



Estado de Alagoas



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

GAPRE-PMRL

Fls. 144

Ass.: [Signature]

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

PROCESSO:	04160034/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa Eletrônica nº 090052/2024 – Aquisição de DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO do processo administrativo nº 04160034/2024. CONTRATADA: DANÚBIO GONÇALVES DE MELO (OTICA DINIZ), inscrita no CNPJ sob nº 27.662.755/0001-08, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, amparado pelo Decreto nº 28, de dezembro 2023.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 22 de agosto 2024.

Gilberto Gonçalves da Silva
Prefeito de Rio Largo/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO



SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	04160034/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa Eletrônica nº 090052/2024 – Aquisição de DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO do processo administrativo nº 04160034/2024. CONTRATADA: DANÚBIO GONÇALVES DE MELO (OTICA DINIZ), inscrita no CNPJ sob nº 27.662.755/0001-08, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, amparado pelo Decreto nº 28, de dezembro 2023.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 22 de agosto 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:81EB0FF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23/08/2024. Edição 2371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>